

Resolução nº : 6874/2005
Protocolo nº : 416054/04
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Assunto : ATOS DE REMUNERAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar regulares, com ressalva, os atos de fixação da remuneração dos agentes políticos baixados pela Câmara Municipal de ARAPOTI, para os mandatos que se iniciaram em 2005, com a verificação da aplicação efetiva dos mesmos quando da análise das prestações de contas anuais, consoante art. 8º, parágrafo único da Instrução Técnica TC-PR nº 31/2004, nos termos do Parecer nº 9765/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência